



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER JURÍDICO N° 57/2009.

**MATÉRIA:** Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 53 de 20 de novembro de 2.009, que “Abre Crédito Adicional Suplementares no Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2.009 e dá outras providências”.

**CONSULENTE:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

### RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico, quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 53 /2.009, que dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2.009 e dá outra providências.



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## FUNDAMENTOS:

O Projeto de Lei em pauta visa reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes no fechamento do exercício financeiro do ano em curso.

Entendemos que, de fato, necessária a proposição como medida de reforço das dotações orçamentárias.

Destarte, o presente Projeto encontra respaldo na legislação e nos princípios da Administração Pública.

É o nosso parecer, sub censura.

*Flaviano de Pinho Matos*

OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

*Lidiane M. Vaz e Vaz de Pinho OAB/MG 117.257*  
Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.